



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13094/2024

ASSUNTO: solicitar atuação diante de perseguição política ocorrida

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Roger Silva Aguiar, Promotor de Justiça da Comarca de Santos Dumont/MG

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 258, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-123. Telefone nº (32) 3251-6179

Santos Dumont, 11 de novembro de 2024.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mul respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar atuação diante da perseguição política ocorrida.**

Conforme o Requerimento nº 13065/2024, entregue em seu gabinete, não há pedido de informações ao Ministério Público e sim pedido de apuração de ato de

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - Indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

improbidade administrativa, ilegalidade e desvio de poder e finalidade. Todavia, diante de um caso tão grave em que uma servidora está sofrendo perseguição é esperado que o Ministério Público atue.

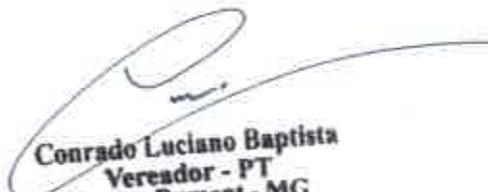
Veja no Requerimento nº 13071/2024 que a Prefeitura Municipal não respondeu à Câmara diante das graves acusações de perseguição política. Cabe ao Ministério Público atuar para que a lei seja cumprida, não para que se tenha informações, mas para que os servidores não sejam perseguidos e que não haja assédio moral.

A falta de informações da Prefeitura é para comprovar para Vossa Excelência que uma servidora foi perseguida e uma comissão legislativa pediu que a servidora voltasse ao seu lugar de origem no trabalho. Porém, a Prefeitura, mesmo diante das acusações, não respondeu nada. O Ministério Público deve atuar para garantir que servidores não sejam perseguidos e não para que a Câmara obtenha informações.

Portanto, insisto para que haja atuação imediata para apuração do caso de perseguição política.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com